



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP: 38.860 - 000 - Arapuá/MG

Telefone: (34) 3856 - 1234

DECRETO MUNICIPAL Nº 754, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o a proteção do patrimônio cultural de Arapuá e dá outras providências.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Arapuá, usando das atribuições, com fundamento na Lei Municipal n 532/2009 de 31 de março de 2009,

CONSIDERANDO as normas que estabelecem as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município,

CONSIDERANDO que a Fazenda Fradiques, localizada na Zona Rural do Município de Arapuá/MG de propriedade dos senhores Hermes e Raquel, por seu valor arquitetônico, histórico e cultural.

DECRETA:

Art. 1º - O tombamento da "Fazenda Fradiques", zona rural do Município, como bem patrimonial cultural de Arapuá.

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 532/2009 de 31 de março de 2009, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arapuá/MG, 01 de dezembro de 2022

João Batista Terto da Cunha
Prefeito Municipal